

Regulamento para Certificação de Mediador@s/Advogad@s na Mediação ICFML

Juntos fazemos a diferença

Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos
icfml.org

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO	3
O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO ICFML E DO IMI	3
Especificações desta certificação ICFML:	3
Certificação em português	3
Um sistema de certificação por etapas	4
Adaptada á cultura do país	4
Feedback das partes em mediação	4
Reconhecimento de certificação com outras instituições internacionais (IMI, SIMI e IFCM)	4
Avaliadores independentes dos formadores	4
Critérios de examinação definidos por standards internacionais	4
Primeiro passo na demonstração de competências	4
Filosofia de Desenvolvimento Profissional Contínuo	4
As diferentes etapas do processo de certificação para Mediador@s	6
Mediad@r Certificad@ ICFML	6
Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML	6
Mediad@r Certificad@ Master	7
As diferentes etapas do processo de certificação para Advogad@s na Mediação	9
Advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML	9
Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML	9
Advogad@ Certificad@ Master ICFML	9
Inscrição para a certificação	10
Direitos e deveres dos candidatos à certificação	11
Concessão da certificação	11
Validade da certificação	11
Processo de escalada	11
Manutenção da certificação	11
Avaliadores	12
Código de conduta	12
Política de diversidade	12
Referência à certificação e ao uso da logo ICFML	12
Contatos	12

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML) é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2008, referência de profissionalismo para mediador@s¹ de conflitos e advogad@s na mediação no mundo lusófono. A associação dedica-se ao crescimento profissional e educacional dos mediador@s de conflitos e dos advogad@s em mediação de língua portuguesa, possibilitando, assim, o desenvolvimento da mediação no mundo e contribuindo para a pacificação das sociedades.

Missão: Promover a colaboração e a paz através do desenvolvimento e profissionalização da mediação de conflitos nos Países de Língua Oficial Portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor).

Visão: Utilizar o poder da mediação de conflitos na contribuição para o desenvolvimento da Justiça nestes países. Através da aplicação de técnicas na mediação de conflitos para contribuir com a efetiva resolução de disputas no âmbito extrajudicial e judicial.

Os nossos Valores: O ICFML defende, entre outros, os valores ligados com a mediação de conflitos, tal como a integridade, a neutralidade, o profissionalismo, a voluntariedade, a paz social, a transparência, a colaboração, a partilha de conhecimento e de informação, a honestidade e a abertura de espírito.

O ICFML tem tolerância zero para com a corrupção, os abusos e qualquer tipo de discriminação (sexo, raça, etnia, idade, religião, orientação sexual ou outra caracterização pessoal).

Atuação: Capacitar as comunidades nos países de língua portuguesa para o desenvolvimento de programas de mediação que estimulem a resolução pacífica dos conflitos. Criamos uma rede mundial de mediador@s e de advogad@s em mediação, de língua portuguesa, acreditados pelo ICFML e outros institutos de mediação internacionais, com vista ao desenvolvimento da mediação, prestando apoio a todos no seu desenvolvimento profissional e institucional.

OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é fornecer informações detalhadas sobre os procedimentos de Certificação de Mediador@s e Advogad@s na Mediação ICFML.

As disposições estabelecidas neste documento são partes integrantes do processo de avaliação para a Certificação do ICFML, descrevendo os procedimentos, ações e compromissos para obtenção do mesmo.

O ICFML se compromete a manter a imparcialidade em todos os processos de certificação.

O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO ICFML E DO IMI

O processo de certificação do ICFML é único no estabelecimento de critérios internacionais de qualidade para a profissão de mediad@r de conflitos e de advogad@ em mediação de língua portuguesa. Integra as mais avançadas técnicas praticadas por mediadores e advogad@ em mediação em todo o mundo e segue os critérios definidos pelas mais prestigiadas instituições de mediação a nível mundial (*LEADR na Austrália, ADR Institute of Canada, American Arbitration Association (AAA), Association for International Arbitration (AIA)*, SIMI em Singapura, IFCM em França, entre outras). Este processo de certificação foi adaptado e desenvolvido com a intenção de formar gradualmente um grupo coeso e robusto de mediadores profissionais em todos os países lusófonos. O ICFML é uma entidade QAP do IMI (International Mediation Institute).

Especificações desta certificação ICFML:

Certificação em português

O ICFML é a instituição que possibilita de um mediad@r/advogad@ o acesso a uma certificação internacional junto de várias instituições no idioma português.

¹ O ICFML utiliza como variação linguística o @ para substituir a concordância de gênero e número ao referir-se aos mediadores e advogados.

Um sistema de certificação por etapas

Uma das principais características da certificação ICFML é ser um sistema por etapas e níveis. Isto garante que os profissionais com diferentes níveis de habilidade e de experiência em mediação sejam reconhecidos. Permite também que consigam desenvolver os seus serviços de mediação ou advocacia na mediação através de uma maior exposição e afirmação da qualidade dos mesmos, nomeadamente a presença no painel do ICFML. Isto ajudará o profissional a adquirir a experiência necessária para avançar até Mediador Certificado Master ICFML e assim poder também integrar os painéis do IMI, do SIMI e do IFCM.

Adaptada à cultura do país

A certificação ICFML, através de grupo de trabalho no local, adapta os seus critérios às características culturais do país onde vai ser realizada. No ICFML acreditamos que o respeito pelas diferenças culturais é um fator essencial de diferenciação dos mediadores certificados ICFML.

Feedback das partes em mediação

A certificação ICFML incentiva e depende do feedback das partes. Isto está presente no feedback digest no perfil do mediador certificado no painel ICFML. Este requisito é obrigatório para a progressão do mediador de mediador nível 1 - Mediador Certificado a Mediador Certificado Master ICFML. Este feedback dos clientes é uma das componentes mais importantes do desenvolvimento profissional e pessoal do mediador, mas também do controle de qualidade da atuação do mediador certificado ICFML feita pelo ICFML e pelos seus parceiros.

Reconhecimento de certificação com outras instituições internacionais (IMI, SIMI e IFCM)

O ICFML é a única instituição habilitada a fazer a certificação inicial de mediador@s, em português, que poderão, depois de comprovada a experiência em mediação e outros critérios, ser mediadores internacionais e fazerem parte da Lista de mediadores internacionais de vários institutos internacionais além do ICFML- International Mediation Institute, Singapura Mediation Institute, Institut Français de Certification de Médiateurs. Os critérios para integrar a lista de mediadores destas instituições são muito estritos e refletem o nível de qualidade que desejam para a mediação em geral. Dessa forma, somente os mediadores que consigam atingir todos os critérios integrarão estas listas. Isto ocorre devido aos níveis semelhantes de exigência de experiência incorporados nos diferentes esquemas de certificação a nível internacional e é um benefício e reconhecimento dos mediadores certificados ICFML.

Avaliadores independentes dos formadores

No ICFML a certificação é feita posteriormente à formação e os Avaliadores nunca são os próprios formadores. No ICFML os Avaliadores são mediador@s certificad@s, com vasta experiência internacional que aceitaram este papel na nossa instituição.

Os Avaliadores ICFML assinam uma declaração de integridade com o ICFML onde declaram realizar a avaliação de acordo com os padrões e critérios definidos pelo ICFML e independentemente das preferências pessoais, estilo ou abordagem de mediação específica, treinamento ou institutos de treinamento, afiliação profissional, região, gênero, raça, orientação sexual, religião ou outras caracterizações ou afiliações pessoais da pessoa que estão a avaliar. Declaram também assegurar a confidencialidade e privacidade de todos os documentos e informações que lhes são disponibilizados para fazer essa avaliação.

Critérios de examinação definidos por standards internacionais

Os critérios adotados pelos avaliadores foram previamente aprovados e seguem parâmetros semelhantes em todo o mundo. Para cada fase da mediação, o Avaliador analisa diferentes parâmetros de qualidade, utilização de comportamentos e técnicas e avalia desta forma a atuação do mediad@r/advogad@ na mediação. Para cada parâmetro é indicada uma pontuação e no final a soma das avaliações deverá ser positiva para que tenha a certificação. Os critérios de certificação são públicos e pode consultá-los no site web do ICFML.

Primeiro passo na demonstração de competências

A ideia por trás desta certificação do ICFML é dar aos mediador@s e advogad@s na mediação (ou que estão a começar no campo da mediação privada ou, ainda, que queiram consolidar a sua apresentação) uma chance de mostrar aos potenciais clientes e prestadores de serviços que cumprem certas normas de qualidade. Este fato os ajudará a adquirirem casos de mediação que são necessárias para, conjuntamente com todos os outros critérios, ganhar experiência suficiente para serem nível Master, e poderem neste nível também integrar os painéis de mediadores do IMI, SIMI e IFCM.

Filosofia de Desenvolvimento Profissional Contínuo

O Desenvolvimento Profissional Contínuo é feito ao longo da vida. É uma maneira sistemática para manter, melhorar e ampliar os conhecimentos e técnicas profissionais, e uma maneira de desenvolver qualidades e comportamentos necessários para a execução dos deveres profissionais. Sendo o mercado da mediação privada um mercado autorregulado, o ICFML tem como propósito que os seus mediadores certificados tragam sempre valor para os seus clientes em mediação. De modo a honrar os elevados standards de qualidade que são a base do trabalho do ICFML, considerando expectativas cada vez mais elevadas do mercado, o ICFML está comprometido com o desenvolvimento profissional contínuo da sua rede. Esta certificação, com a participação no Programa DPC do ICFML é o início deste percurso.

As diferentes etapas do processo de certificação para Mediador@s

Mediad@r Certificad@ ICFML

São profissionais certificados pelo ICFML que passaram com sucesso a certificação de nível 1. São capazes de desempenhar as habilidades de base de um mediador em casos de complexidade simples ou média.

Pré-requisito:

Curso de mediação de 40 horas

Para entrar no processo de certificação o mediad@r deve ter frequentado com aproveitamento e há mais de um ano um curso de mediação de conflitos de um mínimo de 40 horas (os cursos serão analisados caso-a-caso conforme o programa, em conjunto com o currículo e formações complementares à critério do ICFML). Estas 40 horas podem ser realizadas em diferentes cursos. Este pré-requisito é indispensável e verificado antes da confirmação de inscrição num programa de preparação à certificação. Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, poderá, então, inscrever-se no Programa Nível 1 de 8 horas.

Este programa tem como critérios de avaliação:

Ética e conduta

Comprometimento em seguir o código de conduta ICFML e o Processo de avaliação de conduta profissional. Estabelece acordos com cliente para o processo geral de mediação explicando o que é a mediação e descrevendo o procedimento para o cliente e partes interessadas. Co-criação com cliente das diretrizes e especificidades do procedimento de mediação (atuação do mediador, tipo de processo, confidencialidade, meios de comunicação, ligação com outro tipos de processos, etc.).

Certificação

Participação numa sessão de certificação nível 1 (8 horas).

Habilidades (capacidades práticas)

O mediador consegue demonstrar as habilidades em mediação durante uma das fases da mediação numa prova de simulação vídeo (aprox. 20 minutos). Critérios de avaliação para cada fase da mediação pré-definidos e publicados. O mediador realiza um relatório de autorreflexão no final da sua sessão prática.

Conhecimentos

O mediador responde a um questionário de escolha múltipla e realiza um artigo onde desenvolve um tema ou vários temas relativos à mediação de conflitos, onde demonstra compreensão dos temas abordados.

Experiência

Nível base, que permita realizar as competências de base numa mediação de complexidade simples ou média.

Obtendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o mediad@r poderá utilizar o logo de Mediad@r Certificad@ ICFML. Os resultados da avaliação são expressos em resultado positivo ou resultado negativo.



Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML

São profissionais certificados pelo ICFML que passaram com sucesso a certificação de nível 2 e que têm experiência profissional que lhes permite desempenhar as habilidades de mediador em casos de complexidade elevada.

Pré-requisito:

Ser mediad@r certificad@ ICFML. Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML o mediado@r poderá participar no Programa Nível 2 de 12 horas.

Ética e conduta

Comprometimento em seguir o código de conduta ICFML e o Processo de avaliação de conduta profissional. Estabelece acordos com cliente para o processo geral de mediação explicando o que é a mediação e descrevendo o procedimento para o cliente e partes interessadas. Co-criação com cliente das diretrizes e especificidades do procedimento de mediação (atuação do mediador, tipo de processo, confidencialidade, meios de comunicação, ligação com outros tipos de processos, etc.).

Certificação

Participação numa sessão de certificação nível 2 (12 horas)

Habilidades (capacidades práticas)

O mediador consegue demonstrar as habilidades em mediação durante uma mediação completa numa prova de simulação vídeo (75 minutos). São acrescentados critérios relativos à demonstração de habilidades ao longo de toda a mediação, à gestão do processo, à gestão pelo mediador dos advogados presentes na mediação e à atitude profissional do mediador. O mediador realiza um relatório de autorreflexão no final da sua sessão prática.

Conhecimentos

O mediador realiza um artigo inovador e refletivo sobre uma temática específica. Um artigo² onde o tema é estudado de forma detalhada e que reúna as condições necessárias para a publicação do mesmo.

Experiência

Nível médio, que permita realizar as competências avançadas numa mediação de complexidade simples ou elevada.

Os mediador@s que obtiverem avaliação positiva nesta prova vídeo devem também manter um *logbook* da sua atividade. Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, poderá, então, utilizar o logo de Mediad@r Certificad@ Avançad@ ICFML.



Mediad@r Certificad@ Master

São profissionais certificados pelo ICFML que passaram com sucesso as etapas suplementares depois da certificação de nível 2, são mediadores altamente qualificados e com elevada experiência profissional em mediação. Desempenham a profissão de mediador em casos de complexidade muito elevada, em disputas de elevado valor monetário e atuam regularmente em contexto internacional.

Pré-requisito:

Ser Mediad@r Certificad@ Avançado ICFML.

Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, o Mediad@r deverá realizar uma entrevista com um avaliador ICFML.

Esta entrevista validará os critérios relacionados abaixo para proceder ao pedido de Certificação como Mediad@r Master junto do ICFML. Simultaneamente, o ICFML estabelecerá junto do IMI as referências necessárias para que o Mediador acesse o Painel do IMI, bem como junto do SIMI e junto do IFCM.

Critérios de Certificação:

Ética e conduta

Comprometimento em seguir o código de conduta ICFML e o Processo de avaliação de conduta profissional. Estabelece acordos com cliente para o processo geral de mediação explicando o que é a mediação e descrevendo o procedimento para o cliente e partes interessadas. Co-criação com cliente das diretrizes e

especificidades do procedimento de mediação (atuação do mediador, tipo de processo, confidencialidade, meios de comunicação, ligação com outros tipos de processos, etc.).

Certificação

Participação numa entrevista com examinador.

Habilidades (capacidades práticas)

O mediador consegue demonstrar as habilidades e explicar a razão de sua utilização durante uma entrevista com o avaliador.

Conhecimentos

O mediador em entrevista com o avaliador discute o artigo que realizou. Durante a entrevista o mediador consegue também indicar onde no vídeo que realizou aplicou estes conhecimentos.

Experiência

Nível elevado, que permita realizar as competências numa mediação complexa. O mediador deve provar a sua experiência através de um logbook das suas mediações. Deve ter realizado nos últimos 24-36 meses um mínimo de 7 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 70 horas de mediação (privadas/remuneradas), nos últimos três anos para Mediador Master ICFML. No mínimo 3 destas mediações devem ter sido feitas no ano que precede o pedido de certificação junto do ICFML. Para a certificação IMI deve ter experiência em pelo menos 20 casos (não gratuitos ou pro-bono) ou 200 horas de mediação. Deve também pedir pelo menos a 5 dos seus clientes para realizarem um feedback escrito sobre a sua atuação.

Processo integração como Master no Painel ICFML, e Mediador Certificado IMI

Desde que todos os critérios estejam atendidos, o ICFML comunica ao candidato a certificação que teve avaliação positiva neste nível Master e o ICFML integra o Mediador como Master no seu painel e realiza junto dos outros institutos as diligências necessárias.

Quando tal acontecer, o ICFML, atuando como revisor independente, instaura com o IMI o processo de certificação IMI. Este processo de certificação IMI requer que, além do especificado acima, a) o mediador faça a sua própria auto avaliação - descrição do estilo / abordagem do mediador e do processo de mediação que deve ser atualizado pelo mediador e basear-se nas suas mediações reais. A auto avaliação é um resumo da experiência, dos pontos fortes e pontos de melhoramento, do que o mediador poderia ter feito de forma diferente e as respetivas razões, relativamente às mediações reais e indicadas no Logbook (diário de bordo); b) um revisor independente: um membro do ICFML, e mediador certificado master, atuando como revisor independente, poderá então redigir o chamado *Feedback Digest*, (resumo do modo de trabalhar do mediador baseado nos feedback-forms - relatórios de avaliação) dos utilizadores deste mediador), que é em seguida colocado no perfil público do mediador e que está acessível nos diferentes sites. O revisor independente poderá ser outra pessoa da escolha do mediador, desde que seja certificado master ICFML ou mediador certificado IMI, de acordo com as diretrizes do IMI.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, e respeitando os critérios de cada instituição, poderá, então, utilizar o logo de Mediador Certificado Master ICFML, IMI Certified Mediator, SIMI Certified Mediator e IFCM Mediateur certifié.



As diferentes etapas do processo de certificação para Advogad@s na Mediação

Advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML

Pré-requisito:

Ter uma licenciatura na área do Direito e um Curso de Advocacia na mediação de 40 horas ou um Curso de Advocacia na mediação de 16 horas e 10 anos de prática profissional.

Este pré-requisito é indispensável e verificado antes da confirmação de inscrição num programa de preparação à certificação. Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML, pode então inscrever-se no Programa Nível 1 de 8 horas.

Este programa tem como critérios de avaliação:

i) participação no programa; ii) um teste escrito de conhecimentos em advocacia na mediação de duração de 1 hora que integra, entre outros, os conhecimentos seguintes sobre a advocacia na mediação: a primeira reunião com o cliente e escolha do processo de mediação, a utilização da ferramenta de escolha do mediador do IMI com o cliente; e iii) um vídeo de um processo de mediação: vídeo de uma fase da mediação. O advogad@ será filmado durante um role-play de mediação. Este vídeo será avaliado por avaliadores independentes do ICFML.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o advogad@ poderá, então, utilizar o logo de advogad@ Certificad@ na Mediação ICFML.



Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML

Pré-requisito:

Ser advogad@ certificad@ na mediação ICFML

Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML @ advogad@ na mediação poderá participar no Programa Nível 2 de 12 horas.

Este programa tem como critérios de avaliação:

i) a participação no programa; ii) um vídeo de participação do advogad@ numa mediação completa. Este vídeo será avaliado por avaliadores independentes do ICFML e tem uma duração de 1h10; iii) @s advogad@s na mediação que obtenham avaliação positiva nesta prova vídeo devem também demonstrar que têm (no momento da certificação) experiência prática como advogad@ em mediação, contada em pontos, segundo informação detalhada pelo ICFML; v) logbook- @s advogad@s devem manter um *logbook* da sua atividade e devem indicar o código de conduta que se obrigam.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação @ advogad@ pode então utilizar o logo de advogad@ Certificad@ Avançad@ na Mediação ICFML.



Advogad@ Certificad@ Master ICFML

Pré-requisito:

Ser Advogad@ Certificad@ Avançado na Mediação ICFML.

Uma vez que este pré-requisito estiver confirmado pelo ICFML, o Advogad@ deverá completar os seguintes critérios para proceder ao pedido de Certificação como Advogad@ Master junto do ICFML. Simultaneamente, o ICFML estabelecerá junto do IMI as referências necessárias para que o Advogad@ Master acesse o Painel do IMI.

Critérios de Certificação:

Experiência prática como *advogad@* em mediação:

poderá aceder à certificação IMI se comprovar no mínimo 5 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 50 horas de mediação nos últimos 3 anos (obrigatório 2 mediações nos últimos 12 meses antes da data da aplicação). O *advogad@* deve fazer prova da sua atividade através da manutenção de um logbook - livro de registo da atividade, que é verificado pela instituição com os respectivos comprovativos de pagamento pelos serviços de mediação.

O logbook

- Registro de seus casos deve conter: a data de início da mediação, data final da mediação, natureza do caso, número de horas da preparação e número de horas da mediação, Acordo alcançado ou não, Número de partes na mediação. Este diário de bordo é um resumo do diário de bordo do nível 2;

O advogado deve fazer prova que adere a um código de conduta de advogados/mediação reconhecido como representativo no país onde exerce a atividade.

Conhecimentos em advocacia na mediação:

@ advogad@ deve fazer prova de participação num Curso de Advocacia na mediação de 40 horas ou Curso de Advocacia na mediação de 16 horas e 10 anos de prática profissional. (critério de base para certificação ICFML também); deve fazer prova de conhecimentos teóricos sobre Mediação de Conflitos e advocacia na mediação. (critérios de base para certificação ICFML também); deverá fazer prova de formação contínua ao longo dos anos. Os requisitos de formação contínua estão citados no site do ICFML.

Capacidades práticas em Advocacia na mediação:

@ advogad@ deve obter pelo menos 3 feedbacks - relatórios de avaliação - de pessoas que presenciaram mediações (não gratuitas), feitas por ele e segundo um documento pré-formatado adotado pelo IMI; deve obter avaliação positiva no vídeo de um processo completo de mediação, organizado pelo ICFML, com Avaliadores externos, e de acordo com os parâmetros definidos.

Quando tal acontecer, o ICFML, atuando como revisor independente, instaura com o IMI o processo de certificação internacional. Este processo de certificação internacional requer que, além do especificado acima: *@ advogad@* faça a sua própria auto avaliação; um revisor independente: um membro do ICFML, atuando como revisor independente, poderá então redigir o chamado Feedback Digest, (resumo do modo de trabalhar do mediador baseado no feedback dos utilizadores deste mediador) segundo as diretrizes do IMI, que é em seguida colocado no perfil público do *advogad@* em *Mediation Advocacy* e que está acessível no site do IMI. O revisor independente poderá ser outra pessoa desde que seja *certificad@* ou seja advogado certificado IMI, de acordo com as diretrizes do IMI. Mais informações no site do IMI.

O ICFML organiza regularmente sessões de certificação correspondentes ao programa Nível 1 e Nível 2.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação, e tendo percorrido todo o processo de certificação, *@ advogad@* será integrado na base do IMI e poderá então utilizar o logo *Advogad@ Certificad@ Master* na Mediação ICFML e *IMI Mediation Advocate*.



Inscrição para a certificação

Os interessados que desejam obter a certificação ICFML devem fornecer as informações necessárias, através do preenchimento do formulário de inscrição colocado à disposição no site do ICFML.

O ICFML pode solicitar outros documentos considerados importantes para a aprovação da candidatura. Cada curso será analisado caso-a-caso conforme o programa, em conjunto com o currículo e formações complementares à critério do ICFML.

Com base nas informações fornecidas, o ICFML procede à análise da solicitação para verificar o cumprimento dos pré-requisitos. Sendo aprovado, o candidato será comunicado por e-mail e receberá orientações para efetuar o pagamento.

A aprovação final da candidatura, após a checagem dos dados e efetivação do pagamento, será comunicada através de um e-mail que conterá a confirmação, as informações do local e horário da certificação, bem como a

documentação preparatória. Caso não receba este e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a organização através do e-mail certificacao@icfml.org.

Direitos e deveres dos candidatos à certificação

Durante a frequência da certificação o candidato tem direito a:

- receber os materiais definidos e utilizados para o efeito;
- receber gratuitamente, no final do curso, um certificado comprovativo de presença;
- contatar diretamente o ICFML, através do e-mail certificacao@icfml.org para qualquer questão relativa à certificação. Somente o ICFML, através deste email, está habilitado a responder questões administrativas relativas à certificação.

São deveres do candidato:

- enviar para o ICFML, através do formulário de inscrição (site) e/ou por e-mail (certificacao@icfml.org), os documentos requeridos (cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) contabilizando 40h em mediação acompanhado(s) do(s) conteúdo(s) programático(s), cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) complementar(es), acompanhado(s) do(s) conteúdo(s) programático(s), curriculum e foto, e todo documento suplementar que o ICFML solicitar;
- frequentar com assiduidade e pontualidade a certificação, e assinar a folha de presença;
- participar das avaliações necessárias para a certificação;
- respeitar os direitos autorais da entidade formadora, não podendo transmitir e/ou utilizar para fins comerciais os conteúdos e materiais que venham a ser entregues durante a formação.
- respeitar política de reembolsos, cancelamentos, suspensão em vigor na data da inscrição.

As sessões de certificação estão sujeitas a número mínimo de inscritos, bem como limite máximo de inscrições por cidade.

Concessão da certificação

A simples participação nesta certificação não garante acesso à certificação ICFML, sendo esta certificação condicionada à aprovação das atividades realizadas nas diferentes etapas do programa de certificação ICFML. A certificação do ICFML tem vários critérios com prazo para serem cumpridos, de modo a obter a certificação.

Validade da certificação

Caso a avaliação seja positiva, em todos os critérios (participação, vídeo, teste escrito e artigo) será emitido o certificado, com validade de 03 (três) anos.

Processo de escalada

A política de reclamação/revisão, do ICFML aplica-se à certificação e está disponível no site web do ICFML.

Manutenção da certificação

O mediad@r ou advogad@ na mediação certificad@ terá, automaticamente, renovada a sua certificação a cada três anos, através da manutenção de unidades de DPC². O ICFML aconselha seus mediadores a estarem presentes no painel ICFML de modo a facilitar a contagem das unidades de crédito.

Ou seja, todos os que obtêm a certificação ICFML devem manter ativamente a sua certificação por meio da participação no Programa DPC, para que se verifique a ativação automática da sua certificação a cada 3 anos.

Participar de atividades de desenvolvimento profissional contínuo permite aos detentores da certificação ganhar créditos (Unidades de crédito = UC) cumprindo os requisitos de certificação e crescendo e desenvolvendo as suas capacidades e habilidades como praticante da mediação de conflitos.

O mediad@r deverá fazer prova de formação contínua ao longo dos anos. As atividades do DPC podem ser realizadas em qualquer parte do mundo ou online e serão contabilizadas como descrito na tabela do site web ICFML.

² O Desenvolvimento Profissional Contínuo é feito ao longo da vida. É uma maneira sistemática para manter, melhorar e ampliar os conhecimentos e técnicas profissionais, e uma maneira de desenvolver qualidades e comportamentos necessários para a execução dos deveres profissionais.

O mediad@r ou advogad@ certificad@ ICFML deve integrar os créditos que vai fazendo no seu perfil online de mediador no site ICFML com link para os documentos. O ICFML regularmente faz a revisão do perfil e da manutenção dos créditos necessários à certificação. O mediad@r ou advogad@ certificad@ ICFML que não aderir ao painel online deverá manter um comprovativo de todas as suas acções de DPC.

O não cumprimento destes requisitos ocasiona a suspensão da certificação ICFML, até o mediad@r cumprir os requisitos de manutenção da certificação.

Avaliadores

Os avaliadores são mediadores certificados internacionalmente que falam português e que seguiram formação pelo ICFML para o processo de avaliação de Mediador Certificado ICFML.

Os avaliadores assinam uma declaração de integridade com o ICFML onde declaram realizar a avaliação de acordo com os padrões e critérios definidos pelo ICFML e independentemente das preferências pessoais, estilo ou abordagem de mediação específica, treinamento ou institutos de treinamento, afiliação profissional, região, gênero, raça, orientação sexual, religião ou outras caracterizações ou afiliações pessoais da pessoa que estão a avaliar. Declaram também assegurar a confidencialidade e privacidade de todos os documentos e informações que lhes são disponibilizados para fazer essa avaliação.

Código de conduta

Obtendo certificação, o mediad@r/advogad@ certificad@ deverá cumprir o código de conduta do ICFML e submete-se ao processo ICFML de avaliação de conduta profissional³ no caso onde um cliente deseje reclamar sobre os serviços do mediador certificado.

Política de diversidade

A certificação ICFML é acessível em bases iguais a mediadores ou advogados na mediação, independentemente das suas afiliações profissionais, sexo, raça, etnia, idade, religião, orientação sexual ou outra caracterização pessoal. A certificação está aberta a qualquer profissional que preencha os pré-requisitos da mesma. ICFML desenvolve a sua atividade numa cultura de respeito e consideração mútuos.

Referência à certificação e ao uso da logo ICFML

O mediad@r/advogad@ certificad@ poderá utilizar a Logo ICFML (específica do seu nível de certificação)⁴ somente se estiver com a manutenção da sua certificação de acordo com os requisitos do DPC.

A logo ICFML deve ser reproduzida e apresentada somente no formato integral e original.

Em caso de suspensão ou cancelamento de sua certificação, o mediad@r/advogad@ certificad@ deve deixar de utilizar a logo e interromper o uso de todo o material publicitário que faça referência à certificação.

Contatos

Para qualquer informação complementar sobre este regulamento contactar:

Email: certificacao@icfml.org

Website: icfml.org

ICFML, julho 2020

³ Disponível no site web ICFML

⁴ A logo será encaminhada com o certificado de mediad@r/advogad@ certificad@.